



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

L I D O
Em. 13, 06, 17

Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 11154 /2017
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a implantação de uma unidade de atendimento do Na Hora na Região Administrativa Santa Maria-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a implantação de uma unidade de atendimento do Na Hora na Região Administrativa Santa Maria-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja implantada uma Unidade de Atendimento do Na Hora em Santa Maria-DF.

A criação do Na Hora foi instituída pelo Decreto nº 22.1254/01 e reúne em um só lugar vários órgãos, como o Departamento de Trânsito, Polícia Federal, Polícia Civil (emissão de identidade), dentre outros. O objetivo é facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão.

Neste sentido a implantação definitiva da unidade de atendimento do "Na Hora" na região é fundamental e de grande relevância para esta população, bem como para o Distrito Federal, pois tende a desafogar outras unidades circunvizinhas que possuem o atendimento desses serviços.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11154 / 2017
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 13Jun2017 11:05
11154-944



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de junho de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

